

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020

MERCADO DIGITAL Nº 097/2020 - IGESDF
PROCESSO SEI 04016-00034734/2020-26

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 958.947.133-15, e por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO**, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 97026002-496 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 574.968.973-53, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 58.426.628/0001-33**, estabelecida na Rua Venda da Esperança, nº 162, Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, telefone: (11) 2244-7731 / 7738, e-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **EDGAR FELIX MULLER**, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF sob

o nº 038.306.258-63 na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020**, e em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de acréscimo apresentada pelo **CONTRATANTE** (103160874), (ii) do aceite da **CONTRATADA (103147009)**, (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 101/2023 - IGESDF/DP/CONJUR (107798372), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **50% (cinquenta por cento)** do **EQUIPAMENTOS DE BOMBAS DE INFUSÃO (BI) NOVAS** para unidades de internação e ambulatoriais, com a finalidade de administrar soluções parenterais em pacientes pediátricos e adultos, nos termos do Elemento Técnico nº 10/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO (39066801)

3. DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente termo, o **CONTRATO Nº 122/2020** ficará acrescido em 50% (cinquenta por cento), equivalente a 750 (setecentos e cinquenta) unidades de EQUIPAMENTOS DE BOMBAS DE INFUSÃO (BI) novas, para as unidades deste Instituto, no objetivo de atender as normativas vigentes da ANVISA:

- **RDC nº 7/2010** que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
- **RDC nº 67/2007** que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** deverá disponibilizar os equipamentos em regime de comodato, sem onerosidade ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**.

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO ADITIVO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência previsto no **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**

CPF: 958.947.133-15

Diretor-Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO**

CPF: 574.968.973-53

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA**

EDGAR FELIX MULLER

CPF: 038.306.258-63

Representante Legal

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR FÉLIX MÜLLER, RG nº W6458113JDIREXEX, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO - Matr.0001492-2, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/04/2023, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 25/04/2023, às 20:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 18/05/2023, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110540815** código CRC= **4E44F095**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00034734/2020-26

Doc. SEI/GDF 110540815